



LEI Nº 4.605 DE 16 DE Dezembro DE 2022.

Projeto de Lei nº 217/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre recebimento em Comodato da escola que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Barra do Garças autorizado a firmar contrato de Comodato com a "ASSOCIAÇÃO CLARETIANA CENTRO OESTE", inscrita no CNPJ nº 00.227.294/0001-99, pessoa jurídica sem fins lucrativos, de um prédio situado na Av. Marechal Rondon, nº 1.915, Jardim das Mangueiras, nesta cidade de Barra do Garças, preparado para funcionamento de uma escola.

Art. 2º O Comodato será pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início a partir de janeiro de 2023, onde o Município de Barra do Garças figurará como COMODATÁRIO.

Parágrafo Único – Fica reservado as partes contratantes, o direito de renovação do presente comodato, desde que haja interesse comum.

Art. 3º O imóvel será destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Dom Geraldo Fernandes", e a direção administrativa do referido estabelecimento de ensino será indicada pela Associação Claretiana Centro Oeste, que ficarão a expensas da Municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil "Dom Geraldo Fernandes", correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento Contratual de Comodato.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0